



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Auditoria Interna do IFAM  
Rua Ferreira Pena n°. 1109, Centro, Manaus/AM - e-mail auditoria@ifam.edu.br

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº01/2017 FORÇA DE TRABALHO DOCENTE NO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**Ação do PAINT:** Ação de conformidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, Ação 13.

**Unidade Auditada:** Campus Manaus Zona Leste.

**Escopo examinado:** Avaliação objetiva quanto à relação de força de trabalho docente no Campus Manaus Zona Leste.

**Amostra:** força de trabalho docente e demanda discente existente no Campus Manaus Zonas Leste no primeiro semestre de 2016.

**Cronograma:**

1ª etapa – julho/2016 – novembro/2016

2ª etapa – abril/2017 – setembro/2017

3ª etapa – setembro/2017 – agosto/2018

**Recursos Humanos e materiais empregados:** Auditor – 02 / Computador – 02 /Papel A4

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DOS PROCEDIMENTOS .....	5
3. DAS LIMITAÇÕES À AUDITORIA .....	6
4. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS.....	6
4.1 QUALITATIVOS .....	6
4.2 QUANTITATIVOS .....	6
5. DAS INFORMAÇÕES.....	7
5.1 INFORMAÇÃO I .....	7
Quadro 1- Fonte de informação sobre os cursos .....	7
Quadro 2 - Informação sobre matérias ministradas e não ministradas.....	8
Gráfico 01 - Comparativo de matérias ministradas e não ministradas.....	9
Gráfico 02 - Comparativo de matérias ministradas e não ministradas por forma de curso.....	10
5.1.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....	11
5.1.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO.....	11
5.1.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA .....	14
5.1.4 - RECOMENDAÇÃO.....	15
5.2 INFORMAÇÃO II.....	15
5.2.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....	15
5.2.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO.....	16
5.2.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA .....	16
5.3 INFORMAÇÃO III .....	16
Tabela 1: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-1) .....	16
Tabela 2: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-2) .....	17
Tabela 3: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-3) .....	18
5.3.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....	18
5.3.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO.....	19
5.3.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.....	20
5.4 INFORMAÇÃO IV .....	20
Quadro 03 – Lista de docentes com carga horária insuficiente .....	20
5.4.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....	21
5.4.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO.....	22
5.4.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.....	24
Quadro 04 – Casos remanescentes de irregularidades na carga horária .....	24
5.4.4 - RECOMENDAÇÃO.....	25
5.5 - INFORMAÇÃO V.....	25

<b>5.5.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>5.5.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO.....</b>	<b>26</b>
<b>5.5.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>27</b>
<b>5.5.4 – RECOMENDAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>5.6 INFORMAÇÃO VI .....</b>	<b>28</b>
<b>5.6.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>5.6.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO.....</b>	<b>29</b>
<b>5.6.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>30</b>
<b>5.6.4 – RECOMENDAÇÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>5.7 INFORMAÇÃO VII.....</b>	<b>30</b>
<b>5.7.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>6. ORIENTAÇÃO PARA O PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS .....</b>	<b>31</b>
<b>7. CONCLUSÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO 1 – RESUMO DO RELATÓRIO.....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO 2 – PLANO DE AÇÃO CORRETIVA .....</b>	<b>36</b>

## **SIGLAS**

**FG – Função Gratificada**

**CD – Cargo de Direção**

**FCC - Função Comissionada de Coordenação de Curso**

**RDE – Regime de Dedicção Exclusiva**

**CONSUP – Conselho Superior**

**CMZL – Campus Manaus Zona Leste**

**DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas**

**IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**

**PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna**

**AUDIN – Auditoria Interna do IFAM**

**SIG – Sistema Integrado de Gestão**

**PROPLAD – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**

**PROEN - Pró-Reitoria de Ensino**

**TCU – Tribunal de Contas da União**

**CMZL – Campus Manaus Zona Leste**

**SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos**

**PROAD – Pró-reitoria de Administração**

## **1. INTRODUÇÃO**

A presente auditoria teve como **escopo a avaliação objetiva quanto à relação de força de trabalho docente e demanda no Campus Manaus Zona Leste**, referente ao primeiro semestre de 2016. Os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância a **Lei n.º 10.180, de 06/02/2001** e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal bem como em cumprimento ao **Item 13 do PAINT/2016**.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de **12/07/16 a 26/01/2018** compreendendo as atividades atinentes ao planejamento dos trabalhos, elaboração dos papéis de trabalho, levantamento de informações, análise do auditor, manifestação da gestão, elaboração do relatório de auditoria e elaboração do plano de ação corretiva.

Cabe salientar que após a finalização das constatações do trabalho de auditoria, em novembro de 2016, foram encaminhadas as mesmas para os respectivos responsáveis. Todos os setores e unidades responsáveis deveriam responder a respeito das constatações fazendo uso do Sistema SIPAC. Acontece que apenas uma parte das unidades conseguiu responder por meio do sistema, em fevereiro de 2017, uma vez que as outras unidades ainda estavam se adaptando ao sistema. Após isso, a partir do primeiro semestre de 2017 houve a necessidade de customização do sistema e, a partir de então o setor de auditoria interna passou a solicitar dos responsáveis que as respostas fossem enviadas por meio de e-mail. Novamente algumas respostas não foram enviadas tempestivamente sendo, então, necessário que este setor recorresse ao Gabinete do Reitor para que, em conjunto, as soluções (por meio do plano de ação) fossem enviadas.

Dessa forma, pelas razões expostas, este relatório teve um tempo de conclusão estendido.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS**

A metodologia dos trabalhos de auditoria no Campus Manaus Zona Leste baseou-se nos seguintes critérios:

- a) Elaboração da Matriz de Planejamento com base na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Acórdão TCU 506/2013 – Plenário, Decreto N° 94.664, de 23 de julho de 1987 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

- b) Realização de reunião com os servidores, do campus, envolvidos com os setores responsáveis;
- c) Reunião de apresentação do escopo das atividades de auditoria com os setores envolvidos realizada no dia 15/07/2016, na Reitoria do IFAM;
- d) Envio, via memorando eletrônico, das Solicitações de Auditoria e das Necessidades de Informações aos setores auditados;
- e) Análise dos processos recebidos e levantamento das constatações.

### **3. DAS LIMITAÇÕES À AUDITORIA**

3.1 Falta de publicação, no site do IFAM, da grade curricular dos cursos do ensino técnico integrado, ensino técnico subsequente e superior, contrariando o disposto na Lei N° 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 3º, I, II, III, Resolução N° 2, de 28 de março de 2011, art. 102, VIII, bem como a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, art. 47, § 1º, no que diz respeito ao curso superior.

3.2 Não foram respondidos os memorandos eletrônicos N°s 249/2016, 256/2016 e 271/2016, os dois primeiros destinados ao CMZL e o último à PROEN, que solicitaram informações essenciais para a realização deste trabalho.

### **4. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS**

#### **4.1 QUALITATIVOS**

Estima-se a otimização da força de trabalho docente para realização das finalidades educacionais da instituição, com vistas à obediência aos preceitos legais. Além disso, mais agilidade do campus, em conjunto com os setores envolvidos da reitoria, para contratar tempestivamente docentes de que o campus necessite para realização dos cursos, sem prejuízos aos discentes.

#### **4.2 QUANTITATIVOS**

Estima-se, por meio deste trabalho, eliminar erros e realizar os ajustes necessários para que se consiga realizar o acordo de metas, preconizado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, onde se prevê a relação de um docente para cada vinte alunos.

## 5. DAS INFORMAÇÕES

### 5.1 INFORMAÇÃO I

Foram enviadas tabelas em *EXCEL* para a administração do Campus Manaus Zona Leste para que os setores responsáveis às alimentassem e, posteriormente, as informações fossem analisadas por meio dos trabalhos de auditoria. As informações solicitadas referiam-se à força de trabalho docente no Campus, bem como quantidade de cursos oferecidos, quantitativo de alunos matriculados, disciplinas ministradas e docentes.

Como fonte para se estabelecer quais as matérias ministradas em cada curso, fez-se uso de resoluções e, também, de um memorando da Pró-Reitoria de Ensino (Memorando Eletrônico Nº 637/2016) fornecendo a referida informação, conforme o quadro abaixo.

**Quadro 1- Fonte de informação sobre os cursos**

<b>CURSOS</b>	<b>FONTE DE IRFOMAÇÃO</b>
Técnicos Integrados em Agropecuária, Paisagismo, Agroecologia.	Resolução nº 59 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015.
Técnicos Subsequentes em Florestas e Recursos Pesqueiros.	Resolução nº 60 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015.
Técnico Subsequente em Agropecuária.	Resolução nº 82 – CONSUP/IFAM, de 13 de novembro de 2015.
Técnico Subsequente em Secretariado.	Resolução nº 91 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
Técnico Subsequente em Informática.	Resolução nº 07 - CONSUP/IFAM, de 09 de março de 2015.
Cursos Superior em Medicina Veterinária e	Memorando Eletrônico Nº 637/2016 -

Tecnólogo em Agroecologia.	PROEN/REITORIA (11.01.01.04), de 09 de agosto de 2016.
----------------------------	--

Fonte: *Elaboração própria/AUDIN*

Tendo como informação básica o quadro acima, fez-se uma apuração de todas as matérias ministradas fazendo-se uso das informações das tabelas em *EXCEL* preenchidas pelo campus confrontando-se as duas informações. O resultado desse cruzamento de dados encontra-se no quadro abaixo:

**Quadro 2 - Informação sobre matérias ministradas e não ministradas**

CURSO	MATÉRIAS	PERÍODO A QUE PERTENCE / QUANTIDADE DE MATÉRIAS DO PERÍODO	
<b>Técnico em Agropecuária Integrado</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Informática Básica	1ª série
		Segurança do Trabalho	1ª série
		Construções e instalações Rurais	1ª série
		Irrigação e Drenagem	2ª série
		Animais de Médio Porte	2ª série
		Manejo de Animais Silvestres	2ª série
<b>Técnico em Paisagismo Integrado</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Elaboração de Relatórios e projetos	2ª série
		Botânica Aplicada ao Paisagismo	1ª série
		Estudos dos solos	1ª série
		Projetos Paisagísticos I	1ª série
		Sistema de Irrigação para Jardins	2ª série
		Viveiros e Produção de Mudas	2ª série
		Projetos Paisagísticos II	2ª série
		Permacultura Urbana	3ª série
		Projetos Paisagísticos III	3ª série
<b>Técnico em Agroecologia Integrado</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Vivencia Agroecológica	1ª série
		Topografia	2ª série
		Metodologia Científica e Elaboração de Projetos Agroecológicos	2ª série
		Turismo de Base Comunitária e Ecoturismo	2ª série
		Economia e Organizações Sociais Rurais	2ª série
		Ecofisiologia Animal	3ª série
<b>Técnico em Florestas Subsequente (5 módulos)</b>	<b>Matérias ministradas</b>	Beneficiamento de Produtos Madeireiros	Módulo IV / 04 matérias
		Cartografia	Não consta na matriz curricular
		Planejamento Participativo	Não consta na matriz curricular
<b>Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente (3 módulos)</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Hidrologia	Módulo I / 09 matérias
		Ecologia Pesqueira	Módulo I / 09 matérias
		Legislação Ambiental	Módulo I / 09 matérias
		Segurança do Trabalho	Módulo I / 09 matérias
		Desenho Técnico	Módulo I / 09 matérias
		Informática Básica	Módulo I / 09 matérias
		Manejo e Cultivo de Quelônios e Jacarés	Módulo III / 08 matérias
		Condução e Comunicação de Embarcações Fluviais	Módulo III / 08 matérias

	<b>Matérias ministradas</b>	Reprodução e Larvicultura de organismos Aquáticos	Módulo II / 08 matérias
<b>Técnico em Agropecuária Subsequente (5 módulos)</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Segurança do Trabalho	Módulo I / 06 matérias
		Irrigações e Drenagem	Módulo I / 06 matérias
	<b>Matérias ministradas</b>	Administração e Economia Rural	Módulo II / 04 matérias
		Elaboração de Relatórios e Projetos	Módulo II / 04 matérias
		Culturas Anuais	Módulo IV / 01 matéria
<b>Técnico em Secretariado Subsequente (3 módulos)</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Informática Aplicada	Módulo I / 07 matérias
	<b>Matérias ministradas</b>	Gestão de Eventos	Módulo III / 06 matérias
<b>Técnico em Informática Subsequente (3 módulos)</b>	<b>Matérias ministradas</b>	Linguagem de programação III	Módulo II / 06 matérias
		Tópicos Especiais em Computação	Módulo III / 03 matérias
<b>Tecnólogo em Agroecologia (6 semestres)</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Organização Social e Produtiva	Quinto semestre / 08 matérias
		Contabilidade e Gestão	Quinto semestre / 08 matérias
<b>Graduação em Medicina Veterinária (10 semestres)</b>	<b>Matérias não ministradas</b>	Biologia do Desenvolvimento	Primeiro semestre / 08 matérias
		Bioclimatologia e bem-estar em animais de produção	Terceiro semestre / 06 matérias

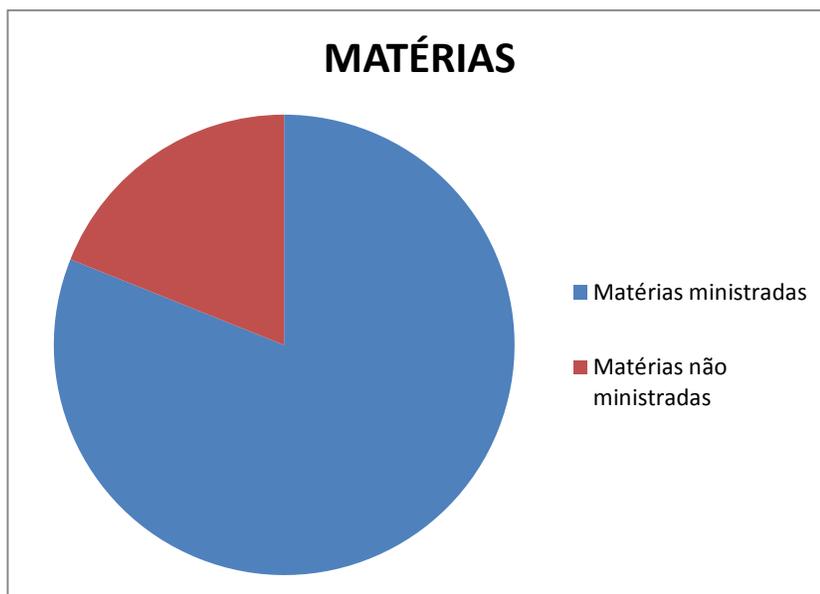
*Fonte: Elaboração própria/AUDIN*

Dessa forma, no quadro acima é possível constatar que em todos os cursos houve matérias que não foram ministradas nos mais diferentes períodos, demonstrando, assim, problemas quanto à força de trabalho docente no campus.

Com relação às “Matérias ministradas”, as mesmas foram evidenciadas no quadro, pois se destacaram por serem as únicas a serem ministradas nos períodos a que pertencem. Há, também, casos em que as matérias oferecidas não constavam na grade curricular do curso em questão.

Abaixo segue um gráfico demonstrando o quantitativo de matérias que não foram ministradas, que somaram 36 (trinta e seis) matérias, em relação ao total de 154 (cento e cinquenta e quatro) que deveriam ter sido aplicadas no 1º semestre de 2016, conforme as matrizes curriculares, nos cursos médio e superior somados:

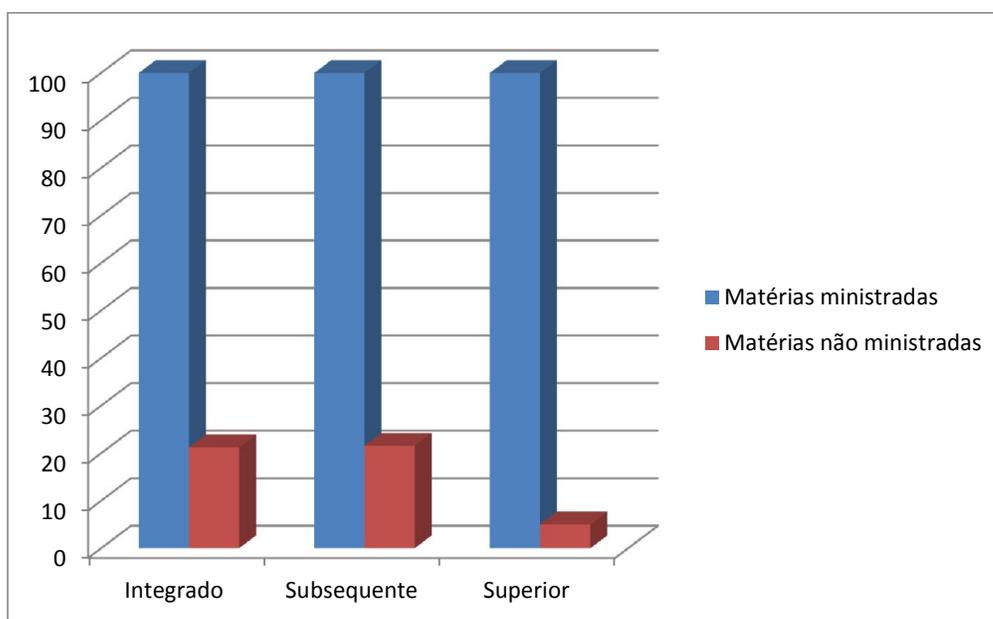
#### **Gráfico 01 – Comparativo de matérias ministradas e não ministradas**



*Fonte: Elaboração própria/AUDIN*

Em seguida, o próximo gráfico estabelece um comparativo, em valores percentuais, entre as matérias que deveriam ser ministradas e as que não foram ministradas, por forma de curso, ou seja, cursos em médio integrado, médio subsequente e superior com ausência de 21,21%, 21,56% e 5%, respectivamente:

**Gráfico 02 - Comparativo de matérias ministradas e não ministradas por forma de curso**



*Fonte: Elaboração própria/AUDIN*

Portanto, inferiu-se que de um total de 154 (cento e cinquenta e quatro) matérias, oferecidas nos dez cursos presenciais no Campus Manaus Zona Leste, deixaram de ser ministradas 36 (trinta e seis) no primeiro semestre de 2016. Depreende-se, dessa forma, que esse fato se deu por falta de professores disponíveis para ministrar as referidas matérias.

### **5.1.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO**

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna, foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em sede de relatório preliminar a auditoria interna apresentou possíveis soluções aos problemas identificados, conforme listados abaixo:

- ✓ **A administração do campus deve monitorar de maneira mais efetiva a disponibilidade de docentes para ministrar as matérias oferecidas no campus, por meio de estabelecimento de uma rotina de monitoramento e emissão de relatórios periódicos ao Reitor/PROEN.**
- ✓ **A PROEN deve ter maior controle das ocorrências de deficiência de força de trabalho docente nos campi do IFAM, com vistas a solucionar, de maneira conjunta, qualquer problema dessa natureza, por meio de cobrança de relatórios mensais e análise das informações do relatório e proposições de correções ao Campus.**

Segue abaixo a manifestação da gestão quanto à informação I.

### **5.1.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO**

**Memorando Eletrônico nº 434/2016 – DIRDE/CMZL, de 01 de dezembro de 2016.**

**Quanto ao curso Técnico em Agropecuário Integrado e Subsequente:**  
*“Conforme apresentado no relatório de auditoria seis disciplinas do curso Técnico em Agropecuária Integrado (Informática Básica, Segurança do Trabalho, Construções e Instalações Rurais, Irrigação e Drenagem, Animais de Médio Porte e Manejo de Animais Silvestres) não foram ministradas. (...) as disciplinas da formação profissional não são ministradas anualmente, divididas em bimestres, como na formação geral e sim semestralmente. Dessa forma, não há nenhuma disciplina que não tenha sido ministrada no respectivo ano. As disciplinas que não aparecem no 1º*

*semestre/ 2016 foram ou estão sendo ministradas no 2º semestre do referido ano. (...) Quanto às observações referentes ao Curso Técnico em Agropecuária Subsequente deve-se ressaltar que o curso é dividido em cinco módulos (Infraestrutura Rural, Planejamento e Gestão Agropecuária, Produção Animal, Produção vegetal e Processamento de Alimentos), nos quais estão incluídas disciplinas afins. Isso não quer dizer que os cinco módulos devam ser ministrados em sequência como se apresentam no plano de curso, visto que a duração total do curso é de três semestres, ou seja, um ano e meio e não dois anos e meio. Dessa forma, os cinco módulos tem que ser distribuídos nesses três semestres. Nesse sentido, como são ministradas 21 disciplinas no total, faz-se necessário que sejam ofertadas sete disciplinas por semestre de modo a não extrapolar o prazo para conclusão do curso (01 ano e meio).*

**Quanto ao curso Técnico em Agroecologia e Paisagismo Integrados:**

*“Em relação às disciplinas elencadas pela AUDIN como não ministradas, informamos que, considerando a carga horária das disciplinas do Ensino Médio, as disciplinas do ensino técnico foram programadas semestralmente, algumas foram ministradas no primeiro semestre e outras estão sendo ministradas no segundo semestre.”*

**Quanto ao curso Subsequente em Florestal:**

*“A disciplina de Beneficiamento de Produtos Madeireiros está sendo oferecida no segundo semestre, sendo ministrada pela Professora [REDACTED]. A disciplina iniciou no dia 21/09 e será concluída no dia 09/12 de 2016. Já Cartografia e Planejamento Participativo são conteúdos que fazem parte da Disciplina de Planejamento de Uso do Solo que tem carga horária total de 100 horas (Cartografia e Geoprocessamento 50h/aula + Solos 25 h/aula+ Planejamento Participativo 25h/aula = Planejamento e Uso do Solo 100h/aula). Vale ressaltar que essa separação é só de conteúdo, fazendo-se, pois necessária, uma vez que exigem expertises profissionais diferentes, logo um único professor não atenderia a disciplina.”*

**Quanto ao curso Subsequente Recursos Pesqueiros:**

*“De acordo com a grade curricular do curso, todas as disciplinas foram ministradas conforme ata da turma (anexo 6) exceto:*

- *Ecologia pesqueira e Legislação ambiental que ainda estão sendo ministradas e;*
- *Manejo de quelônios e condução de embarcações que serão ministradas no primeiro semestre de 2017.”*

**Quanto aos cursos noturnos:**

*“1 - A disciplina de Informática Aplicada foi ministrada no Módulo I do curso conforme Diário da disciplina (anexo 2).*

*Em relação ao Curso Técnico Subsequente em Informática, seguem as considerações:*

*1 - No semestre 2016/1 houve atividades em duas turmas desse curso (SINFO2015 e SINFO2016 - Módulos III e I, respectivamente);*

*2 - As indagações são referentes ao Módulo III, cujas atividades ocorreram em 2016/1 para a turma SINFO2015;*

*3 - Houve duas disciplinas ministradas para esta turma conforme apresentadas no Relatório, sendo que a Matriz Curricular do curso prevê três disciplinas. A 3ª*

*disciplina prevista, Empreendedorismo, foi ministrada no Módulo I, no semestre 2015/1, devido a adequações que, em situações de necessidade (como a disponibilidade ou não de professores, por exemplo, como foi o caso) precisam ser aplicadas para evitar que as turmas fiquem sem a disciplina ou sofram prejuízos maiores.*

*Nesse caso, no semestre 2016/1, a referida turma teve apenas duas disciplinas porque uma precisou ser antecipada para o Módulo I, conforme Diário da disciplina (anexo 3).”*

*Quanto ao curso Tecnólogo em Agroecologia:*

*“1. A disciplina Organização Social e Produtiva foi ministrada pelo professor MSc. [REDACTED] com registro de atividades, frequência e notas devidamente lançados no Q-Acadêmico conforme (anexo 4).*

*2. A disciplina de Contabilidade e Gestão foi ministrada pelo professor MSc. [REDACTED] apresenta com notas lançadas, preenchimento de frequência e dias lecionados, bem como, os registros de atividades e conteúdos ministrados (anexo 5).”*

*Quanto ao curso de Bacharelado em Medicina Veterinária:*

*“1. A disciplina de Biologia do Desenvolvimento foi ministrada pelo professor Doutor [REDACTED] com registro de atividades, frequência e notas devidamente lançados no Q-Acadêmico. O diário de classe, impresso e assinado pelo professor responsável, foi entregue na coordenação do curso (anexo 6). 2. A disciplina de Bioclimatologia e Bem Estar em Animais de Produção não existe na matriz curricular do Curso de Medicina Veterinária do IFAM-CMZL, portanto, não ter como ser ministrada. No entanto, na matriz curricular do curso consta a disciplina Bioclimatologia para Animais de Produção, disciplina eletiva, que será oferecida no 7º período do curso, ou seja, no primeiro semestre de 2017, conforme quadro de eletivas (anexo 7).”*

**Manifestação da PROEN, via sistema SIPAC - módulo de auditoria interna, em 27 de março de 2017.**

*“No dia 21/02/2017 reunimos com campus com objetivo de acompanharmos as providências tomadas pela gestão em relação às presentes recomendações. Na oportunidade, a gestão esclareceu que já havia encaminhado relatório a esta auditoria no qual justificava cada situação encontrada. Sendo assim, orientamos que o campus enviasse à PROEN cópia dos diários comprovando que as disciplinas foram realmente ministradas dentro do período previsto pela Resolução nº 94/2016. Considerando a recomendação de apresentarmos justificativas para a constatação 2, informamos que a PROEN solicitou esclarecimento ao campus CMZL, que encaminhou o relatório anexo, demonstrando que todas as situações levantadas em relação as disciplinas não ministradas já foram solucionadas. Esclareceu que nem todas as disciplinas, no momento da auditoria, estavam em abertas, uma vez que algumas relacionava-se a conteúdos inseridos nos módulos, que por sua vez, não obedecem ao sistema bimestral, mas a carga horária e conteúdo do mesmo. Também não houve falta de professores, mas problemas com docentes em licença médica em períodos inferiores aos permitidos pela legislação para contratação de substituto. Desta forma, reafirmamos que as*

*pendências foram todas sanadas, conforme os Boletins de Notas anexos por componente.”*

*“Em relação à recomendação para a PROEN ter maior controle das ocorrências de deficiência de força de trabalho docente dos campi do IFAM com vistas a sanar, de maneira conjunta, qualquer problema dessa natureza por meio de cobrança de relatório mensal em análise das informações do relatório e proposições de correções aos campi, realizamos algumas reuniões com a equipe desta pró-reitoria responsável pelo acompanhamento das ações de permanência e êxito, onde deliberamos pelas seguintes ações: construção de fluxograma contemplando desde a notificação do campus ao DGP sobre qualquer tipo de licença do docente de sala de aula até a notificação do campus a PROEN da substituição deste docente ou retorno do mesmo a sala de aula, monitorado pela comissão de permanência e êxito do campus; elaboração de ordem de memorando orientador sobre o cumprimento obrigatório do citado fluxo; monitoramento das matrizes curriculares/projeto pedagógico do curso pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Coordenação Geral de Registro Acadêmico da reitoria em conjunto com as CRAs dos campi; acompanhamento contínuo do quadro de carga horária dos docentes no âmbito dos 15 campi, de forma a ter sempre a possibilidade de remanejamento provisório de docentes para cobrir eventualmente uma demanda de algum campus; implementação da Resolução nº 20 CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo de contratação do servidor voluntário; regula o monitoramento de qualquer ausência.”*

### **5.1.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA**

Conforme manifestação da direção do Campus, as matérias não localizadas dentro do período ainda seriam ministradas no mesmo ano. Ressalta-se, nesse contexto, que as matrizes curriculares são vagas no que tange à informação, não especificando a duração dos cursos e, também, matérias que são pré-requisitos umas das outras. Por essa deficiência de informação, essas constatações se fizeram ocorrer. Dado esse fato e o de que o campus tem que fazer mudanças no decorrer dos semestres para que as disciplinas sejam ministradas da forma correta, atentando ao aprendizado do discente, solicita-se do campus as medidas que foram tomadas para que se corrigissem essas falhas de informação contidas nas matrizes curriculares.

Com relação à disciplina "Bioclimatologia e bem-estar em animais de produção", do curso de Medicina Veterinária, reafirma-se que esta matéria pertence à grade curricular, mais especificamente no 3º semestre e tem carga horária de 80H, conforme Memorando Eletrônico Nº 637/2016 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04), de 09 de Agosto de 2016. Esse fato acentua a questão das falhas contidas nas matrizes curriculares.

No que tange às matérias Hidrologia e Segurança do Trabalho do curso Subsequente de Recursos Pesqueiros, a gestão não se manifestou.

#### **5.1.4 - RECOMENDAÇÃO**

1. Apresentar as medidas que foram tomadas para que se corrijam as falhas contidas nas matrizes curriculares dos cursos do campus;
2. Apresentar as evidências quanto ao cumprimento da execução das matérias Hidrologia e Segurança do Trabalho do curso Subsequente de Recursos Pesqueiros, sobre as quais não estavam contidas na manifestação. Caso não tenha sido cumprida, apresentar justificativas e soluções.

#### **5.2 INFORMAÇÃO II**

Foi constatado que duas matérias, no curso Técnico em Florestas Subsequente, foram ministradas sem que as mesmas estejam previstas na matriz curricular. As matérias são “Cartografia” e “Planejamento Participativo”, conforme Quadro de Informação de Matérias ministradas e não ministradas, da Informação I.

##### **5.2.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO**

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em forma de relatório preliminar a auditoria interna apresentou recomendações, conforme listados abaixo:

- ✓ **Apresentar justificativa a respeito da constatação.**
- ✓ **A administração do Campus Manaus Zona Leste deve atentar para o cumprimento da Resolução nº 60 do CONSUP, devendo fazer com que o curso Técnico em Florestas Subsequente contenha apenas as matérias especificadas pela citada resolução.**

Segue abaixo a manifestação da gestão quanto à informação II.

## 5.2.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO

Memorando Eletrônico nº 434/2016 – DIRDE/CMZL, de 01 de dezembro de 2016.

*“Já Cartografia e Planejamento Participativo são conteúdos que fazem parte da Disciplina de Planejamento de Uso do Solo que tem carga horária total de 100 horas (Cartografia e Geoprocessamento 50h/aula + Solos 25 h/aula+ Planejamento Participativo 25h/aula = Planejamento e Uso do Solo 100h/aula). Vale ressaltar que essa separação é só de conteúdo, fazendo-se, pois necessária, uma vez que exige expertises profissionais diferentes, logo um único professor não atenderia a disciplina. ”*

## 5.2.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme informação do Campus Manaus Zona Leste, as matérias são conteúdos que fazem parte da disciplina Planejamento de Uso do Solo e, portanto, a constatação torna-se encerrada.

## 5.3 INFORMAÇÃO III

De acordo com o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estratégia nº 11.11 contida em seu anexo, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor deve ser de 20 (vinte).

As tabelas abaixo demonstram os cálculos para atingir a quantidade de alunos por professor no Campus Manaus Zona Leste, no primeiro semestre de 2016:

**Tabela 1: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-1)**

Campus	Total de alunos matriculados	Total de professores	Detalhamento do total de professores		Total de prof. para cálculo do Indicador AFT [84+(15-2)/2]	Indicador AFT-1 (945/91)
			40h, 20h ou RDE	FG, FCC ou CD		

<b>Manaus</b>						
<b>Zona</b>	<b>945</b>	<b>99</b>	<b>84</b>	<b>15</b>	<b>90,5</b>	<b>10,44</b>
<b>Leste</b>						

*Fonte: Elaboração própria/AUDIN*

O número 90,5 (total de professores pra cálculo do indicador) foi calculado por meio da soma 84 mais 6,5. O número 84 é o total de professores que trabalham com carga horária de 40h, 20h e RDE. Já o número 6,5 foi o resultado cálculo  $(15 - 2)/2$ , onde o número 15 representa os docentes que recebem algum tipo de função ou cargo. O número 2, da subtração, representa um docente que não pode lecionar para o ensino médio, pois o mesmo é formado em pedagogia, e outro docente que recebe CD e está desobrigado de cumprir a carga horária mínima de aula, conforme a RESOLUÇÃO N.º 29 - CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011. O resultado, 13, é dividido por 2 (dois) porque os docentes que recebem essas funções têm carga horária de aula reduzida, cumprindo no mínimo 8 (oito) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula.

**Tabela 2: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-2)**

Campus	Total de alunos matriculados	Total de professores	Detalhamento do total de professores		Total de prof. para cálculo do Indicador AFT [84+(15-2)]	Indicador AFT-2 (945/98)
			40h, 20h ou RDE	FG, FCC ou CD		
<b>Manaus</b>						
<b>Zona</b>	<b>945</b>	<b>99</b>	<b>84</b>	<b>15</b>	<b>97</b>	<b>9,74</b>
<b>Leste</b>						

*Fonte: Elaboração própria/AUDIN*

A Tabela 2 mostra um cálculo diferente onde o número 97 (total de professores pra cálculo do indicador) foi obtido por meio da soma 84 mais 13. O número 13, por sua vez, é resultado da subtração  $15 - 2$ . Esse resultado leva em consideração a quantidade de professores, exceto o diretor e o docente formado em pedagogia, de que o campus dispõe para satisfazer a demanda independentemente da carga horária que os mesmos têm que cumprir.

**Tabela 3: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-3)**

Campus	Total de alunos matriculados	Total de professores	Detalhamento do total de professores			Total de prof. para cálculo do Indicador AFT [84+(15-2)/2-14]	Indicador AFT-3 (945/98)
			40h, 20h ou RDE	FG, FCC ou CD	Professores afastados (por licença, estudo, cooperação técnica etc.)		
<b>Manaus Zona Leste</b>	<b>945</b>	<b>99</b>	<b>84</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>76,5</b>	<b>12,35</b>

*Fonte: Elaboração própria/AUDIN*

A Tabela 3 exibe um resultado mais próximo da realidade onde se leva em consideração o número de professores afastados (que totalizaram quatorze), buscando, dessa forma, realizar um cálculo apenas com os docentes que estavam disponíveis para atender a demanda no período ao qual se refere este trabalho.

Avaliando os três cálculos, nota-se que o campus não atingiu a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, pois os mesmos preconizavam o número de 20 (vinte) alunos para cada docente e os resultados dos cálculos não chegam a 13 (treze). Esse resultado demonstra que há carência de alunos para desempenho das atividades docentes.

### **5.3.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO**

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em sede de relatório preliminar a auditoria interna apresentou recomendação, conforme abaixo:

- ✓ **Equacionar os problemas que estão interferindo negativamente para o alcance desta meta e buscar mitigá-los para que os resultados almejados sejam alcançados.**

Segue abaixo a manifestação da gestão quanto à informação III.

### 5.3.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO

Memorando Eletrônico nº 434/2016 – DIRDE/CMZL, de 01 de dezembro de 2016.

*“Ao analisar esse item de forma objetiva, numérica, realmente o CMZL não está atendendo as metas, mas se analisarmos a partir de realidade contextual é possível entender o porquê desse não atendimento ao que preconiza a Lei N. 13.005, a partir das seguintes ponderações:*

➤ *A ampliação de turmas, bem como o número de alunos não está atrelada só a força de trabalho docente, uma vez que abertura de novas turmas pressupõe, não só a ampliação ou adaptação da estrutura física (sala de aulas), como também a aquisição de mobiliário (quadro branco, carteiras, equipamentos multimídias, etc.), o que requer recursos financeiros advindos da união. Vale salientar que a área construída do CMZL não atende às necessidades pedagógicas.*

*Apesar das dificuldades, estamos ampliando o quantitativo de alunos com a abertura de novas turmas desde 2016. Em 2015 tínhamos 12 turmas de integrado ( 04 turmas de 1º ano, 04 de 2º e 04 de 3º ano) ; em 2016, 13 turmas ( 05 turmas do 1º ano e 04 turmas na segunda e terceira séries); em 2017, 14 turmas ( 05 turmas no primeiro e segundo anos e 04 turmas no terceiro). Em 2017/1, iniciaremos um curso novo que é o PROEJA em Administração com uma turma de 40 alunos.*

*Em 2016/2, abriremos o processo seletivo para o curso de Pós-graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia a ser ministrado no CMZL. Ainda em 2017/1, será realizada uma audiência pública para a criação do curso superior em Engenharia de Software cujo processo seletivo ocorrerá após a aprovação do PPC pelo CONSUP no segundo semestre de 2017.*

*Vale ressaltar ainda que o plano de metas, em vigência desde 2014, foi idealizado para 10 anos, ou seja, as políticas públicas voltadas para educação são pensadas a médio e longo prazo, uma vez que as melhorias ou mudanças estão intimamente relacionadas ao contexto político, econômico e social pelo qual passa o país.*

*Segue a baixo o quadro de matrícula de 2014 a 2016 e previsão de matrículas para o exercício de 2017. ”*

	2014	2015	2016	2017
<i>Técnico integrado ao Ensino médio</i>	467	474	468	568
<i>Técnico Subsequente</i>	168	130	232	300
<i>Técnico Integrado ao EJA</i>	88	97	101	150
<i>Graduação</i>	93	116	163	200
	816	817	964	1218

### 5.3.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A administração do campus demonstrou que existem outras variáveis que devem ser levadas em consideração para que a meta seja atingida. A mesma afirma que a criação de novas turmas é a medida que está sendo tomada no momento para perseguir a citada meta. Foi demonstrada a evolução dos quantitativos de matrículas por meio de um quadro. Ainda foi citado que o plano tem validade de dez anos indicando que há espaço de tempo para melhorias.

Portanto, nota-se que a gestão vem tomando as devidas providências para o cumprimento da citada meta de forma que para essa análise inicial a constatação se torna encerrada.

### 5.4 INFORMAÇÃO IV

Conforme consulta aos controles internos da Pró-reitora de Ensino, foi constatado que 25 (vinte e cinco) professores do Campus Manaus Zona Leste cumpriram carga horária abaixo do que é preconizado pela RESOLUÇÃO N.º 29 - CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011. De acordo com o artigo 2º, §4º, §5º e §6º, esta resolução estabelece que a carga horária semanal mínima de efetivo trabalho em sala deve ser de 08 (oito) horas semanais, conforme quadro abaixo:

**Quadro 03 – Lista de docentes com carga horária insuficiente**

	Professor	Horas por semana
1	██	3,5\
2	████████████████████████████████████	6h/s
3	██	5h\

4	[REDACTED]	5,5h/s
5	[REDACTED]	06h/s
6	[REDACTED]	6h
7	[REDACTED]	06h/S
8	[REDACTED]	07h/S
9	[REDACTED]	06h/s
10	[REDACTED]	4h/s
11	[REDACTED]	6h
12	[REDACTED]	7h
13	[REDACTED]	04h
14	[REDACTED]	6h
15	[REDACTED]	7h
16	[REDACTED]	7h
17	[REDACTED]	6h
18	[REDACTED]	4h
19	[REDACTED]	6h
20	[REDACTED]	7h
21	[REDACTED]	3h
22	[REDACTED]	6h
23	[REDACTED]	7h
24	[REDACTED]	7h
25	[REDACTED]	6h

Fonte: PROEN

Desse modo, resta claro o descumprimento aos preceitos legais no que concerne ao cumprimento mínimo da carga horária docente no Campus Manaus Zona Leste.

#### 5.4.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna, foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em sede de relatório preliminar a auditoria interna apresentou recomendações, conforme listados abaixo:

- ✓ **A administração do campus deve atentar ao fiel cumprimento da legislação referente ao cumprimento da carga horária semanal dos seus docentes;**
- ✓ **Apurar responsabilidade.**

## 5.4.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO

**DA: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DDEB/PROEN**

**PARA: AUDITORIA INTERNA – AUDIG/REITORIA**

*Prezada Auditora,*

*Conforme solicitado, encaminhamos a devolutiva sobre o Relatório da AUDIG – 01.2017, especificamente sobre o Plano de Ação Corretiva -Constatação 04. A referida constatação aponta o quantitativo de 25 (vinte e cinco) professores do Campus Manaus Zona Leste – CMZL com o cumprimento de carga horária semanal abaixo do mínimo preconizado pela legislação, no primeiro semestre de 2016. Sobre essa constatação temos a informar:*

*1. A consulta aos dados foi realizada a partir do controle interno da PróReitoria de Ensino. Tais dados referiam-se aos horários individuais docentes solicitados pela DDEB/PROEN no 1º semestre letivo de 2016 e os quais apresentavam o horário em sala de aula de cada docente, não sendo, nesse momento, registrados dados relativos as demais cargas horárias destinadas à Pesquisa, Extensão e Gestão Educacional, portanto, não apresentando efetivamente o conjunto de ações desenvolvidas por cada docente naquele semestre letivo.*

*2. Como forma de corrigir a apresentação dos dados relativos à Carga Horária Docente, a partir do ano letivo de 2017, passamos a adotar outro instrumento de coleta de dados, a planilha de atividade docente, um instrumento mais completo que possibilita obter informações mais efetivas e gerais quanto à atuação do docente no Ensino, na Pesquisa, na Extensão e também na Gestão Educacional.*

*3. Em resposta as tratativas relativas ao PAC – 04, o Campus Manaus Zona Leste – CMZL, após as reuniões realizadas nos dias 16 e 17.11.17 com a equipe da AUDIG e PROEN, realizou o preenchimento da planilha de atividade docente*

*(em anexo), sinalizando a carga horária de cada docente listado, informando sua atuação no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, assim como na Gestão Educacional, buscando, dessa forma, preencher as lacunas apontadas pelo instrumento anterior utilizado que era apenas o horário em sala de aula.*

*4. Aproveitamos o ensejo para reforçar que para o Ano Letivo de 2018, além da Planilha de Atividade Docente, teremos o registro no sistema SIGA, dos Planos de Atividade Docente – PAD de cada professor, uma vez que será obrigatório o preenchimento desse instrumento agora em sistema, o que viabiliza, inclusive, a publicização desses dados para toda a comunidade acadêmica, garantindo a transparência de informações.*

*5. Destacamos ainda que a Reitoria e Pró-Reitora de Ensino tem pactuado com os Diretores Gerais e Diretores de Ensino que estes, ao detectarem que o docente está com carga horária abaixo do permitido pela legislação, busquem providenciar os remanejamentos necessários, a oferta de Cursos FIC, Especializações Técnicas de Nível Médio e a elaboração de projetos integradores que garantam a efetividade da carga horária docente nas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.*

*6. Cabe destacar ainda que, desde 2014 estamos realizando um Processo de Avaliação dos Cursos da EPTNM com foco na redução de carga horária dos cursos, que hoje são consideradas inchadas, e com foco ainda na efetivação do tripé: ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, em fevereiro de 2017, a PROEN lançou a Portaria nº 18 (em anexo), a qual apresenta orientações para o processo de avaliação e construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos, orientando quanto à necessária redução de carga horária, implementação das atividades complementares para consolidar as ações de pesquisa e extensão, fortalecendo, dessa forma, o tripé exigido pela Lei que cria os Institutos Federais e defendida por inúmeros educadores comprometidos com uma educação de qualidade.*

*Esperamos com essas informações prestadas, sanar as lacunas para a consolidação do Relatório 01.2017 – AUDIG e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.*

### 5.4.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Após análise da DEVOLUTIVA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DDEB/PROEN – CMZL, de 15 de dezembro de 2017, que tratou do caso de 25 docentes que não cumpriram a carga horária mínima de exigida na Resolução 29/CONSUP – IFAM, de 04 de janeiro de 2011, apurou-se que 22 casos foram sanados. Isso se deu, pois as atividades de orientação de aluno e planejamento pedagógico foram incluídas nas atividades de sala de aula aumentando, assim, as horas nessa área. A previsão legal para essa inclusão encontra-se nos artigos 1º e 3º da citada resolução. Dessa forma, dos 25 (vinte e cinco) casos irregulares restaram apenas 03 (três), conforme abaixo:

**Quadro 04 – Casos remanescentes de descumprimento da carga horária**

QUADRO DE ATIVIDADE DOCENTE						
CAMPUS	MANAUS ZONA LESTE ANO 2016 1º SEMESTRE					
DOCENTE	ENSINO					
	DISCIPLINA					
	CURSO	NOME	C/H	C/H-AT.ALUNO	C/H PNJ. PED	SUB TOTAL (1)
	██████████ ██████████ ██████████ (DE)	Recursos Pesqueiros - Subsequente	Gestão Agrícola e Pesqueira	2	0,5	1,25
	Secretariado - Subsequente	Metodologia Científica	2	0,5	1,25	3,75
	SUBTOTAL GERAL (1)					7,5
██████████ ██████████ (DE)	Medicina Veterinária	Epidemiologia Veterinária	4	1	2,5	7,5
	SUBTOTAL GERAL (1)					7,5
██████████ ██████████ (DE)	Floresta - Subsequente	Legislação Ambiental e Florestal	1	1	0,5	2,5
	Téc. Agroecologia	Ecologia de Agrossistemas	2	1	1,25	4,25
	SUBTOTAL GERAL (1)					6,75

Tendo em vista os três casos remanescentes de descumprimento dos preceitos legais referidos, torna-se necessário que a gestão busque estabelecer um plano para correção e prevenção dessas ocorrências, com vistas a um melhor aproveitamento da força de trabalho docente e, conseqüentemente, otimização dos trabalhos nos campi.

#### **5.4.4 – RECOMENDAÇÃO**

1. Realizar uma triagem, nos campi e na Reitoria, para buscar e corrigir as fragilidades quanto ao cumprimento de carga horária obrigatória, e por consequência, o cumprimento das atividades de competência dos docentes;
2. Estabelecer e/ou evidenciar fluxo de responsabilidades quanto à elaboração, aprovação e supervisão do planejamento de atividade docente e relatório de atividade docente;
3. Implantar melhorias nos controles internos em relação ao planejamento e relatórios de atividade dos docentes, no que se refere ao estabelecimento da carga horária mínima exigida para cada atividade desempenhada pelos professores da Instituição;
4. Publicar no site da Instituição os planos, os relatórios das atividades desenvolvidas, bem como indicadores correlatos, por docente, campus, curso e disciplina;

#### **5.5 INFORMAÇÃO V**

Constatou-se que há uma falha de comunicação entre o Campus Manaus Zona Leste e a PROEN, fragilizando, assim, o controle interno. A limitação se dá quando do fornecimento de informação do campus para a Pró-reitoria de Ensino. Essas informações são de grande valia para a PROEN, já que a mesma as utiliza quando da tomada decisões para solucionar problemas do campus. Ressalta-se que a contratação de docentes também passa por esse processo, tendo em vista que é preciso ter certeza da necessidade de professores para se efetuar a contratação ou realizar concurso público.

### 5.5.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna, foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em sede de relatório preliminar a auditoria interna apresentou recomendação, conforme abaixo:

- ✓ **O CMZL deve prestar informações fidedignas, sem omissões, para que a PROEN possa utilizá-las adequadamente com vistas a obter um melhor resultado quando da solução dos problemas deste campus.**

Segue abaixo a manifestação da gestão quanto à informação V.

### 5.5.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO

**Memorando Eletrônico nº 434/2016 – DIRDE/CMZL, de 01 de dezembro de 2016.**

*“A gestão do CMZL procura responder no prazo a todas as solicitações encaminhadas não só pela PROEN, como também às enviadas por todas as Pró-Reitorias, Gabinete e Setores do IFAM, mas como vivemos em uma sociedade tecnológica em adaptação, sempre haverá falhas na comunicação.”*

*“...O excesso burocrático na tramitação de solicitações e acatamento no IFAM é um fato e isso prejudica não só os campi, mas também o processo como um todo. Em 2015, foram feitas inúmeras solicitações de contratação de professores a fim de atender às necessidades do Campus nos cursos integrados e superiores (foram vários reenvios memorandos – DGP – PROEN – Gabinete da reitoria – Comissão responsável em analisar a necessidade do campus, etc.).”*

**Manifestação da PROEN, via sistema SIPAC - módulo de auditoria interna, em 27 de março de 2017.**

*“... a PROEN não tem medido esforços para capacitar e conscientizar os campi das necessidades de fornecerem as informações corretas e consistentes aos órgãos, diretorias, departamentos, coordenações responsáveis pelo acompanhamento,*

*monitoramento, avaliação e transparência das ações desenvolvidas pelos campi. No caso específico do CMZL, foram realizadas: 1- Reunião com os Pró-reitores, diretores gerais, diretores de ensino em todos os encontros de deliberações (CONSUP, FORDI, FDE entre outros); 2- Web conferência organizada pela Comissão Geral de Permanência e Êxito no mês de abril/2016; 3- Seminário de imersão nos campi no mês de novembro/2016; 4- Planejamento Pedagógico no mês de fevereiro/2017. ? Fora as ações citadas no item anterior, reiteramos as medidas já expostas em que a PROEN apresenta algumas medidas adotadas no monitoramento e acompanhamento dos processos junto aos campi em relação ao processo do ensino, a exemplo da: construção de fluxogramas conforme a especificidade das situações a serem monitoradas; implantação da cultura do memorando orientador sobre o cumprimento obrigatório do citado fluxo; monitoramento das matrizes curriculares/projeto pedagógico do curso pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Coordenação Geral de Registro Acadêmico da reitoria em conjunto com as dos campi; monitoramento e acompanhamento do SISTEC/Q-ACADÊMICO/SIGAA; acompanhamento contínuo do quadro de carga horária dos docentes; Resolução nº 94/2015 ? Organização Didática.”*

### **5.5.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA**

Tendo em vista a manifestação do CMZL, a falta de professor de geografia era prevista, conforme Portaria nº 42-GR/IFAM, de 02 de fevereiro de 2015, e mesmo assim o campus não comunicou à PROEN e a PROPLAD/DGP sobre o assunto. A PROEN, por sua vez, não monitorou esse problema. Em suma, a comunicação entre o Pró-Reitoria e o campus não estava satisfatória o suficiente para se antecipar quanto a um problema previsto.

Outro ponto, no que tange à comunicação entre o CMZL e a PROEN, é o fato de o campus apresentar carga horária de docentes abaixo do mínimo preconizado pela legislação, e não apresentar justificativa à PROEN. E esta, por sua vez, não se pronunciou a respeito do assunto.

Assim, com relação à administração do CMZL, esta deve destacar quais medidas estão sendo tomadas para que haja melhoria na comunicação com a PROEN e expor as evidências e resultados dessas medidas.

Diante das manifestações apresentadas pela PROEN, a mesma deve apresentar os comprovantes (fluxograma, memorandos e outros documentos) de que as ações mencionadas na resposta constante no Plano de Providências Permanente do SIPAC estão em andamento.

#### **5.5.4 – RECOMENDAÇÃO**

1. A administração do CMZL deve destacar quais medidas estão sendo tomadas para que haja melhoria na comunicação com a PROEN e expor as evidências e resultados dessas medidas;
2. A PROEN deve apresentar os comprovantes (fluxograma, memorandos e outros documentos) de que as ações mencionadas na resposta constante no Plano de Providências Permanente do SIPAC estão em andamento.

#### **5.6 INFORMAÇÃO VI**

Em fevereiro de 2016, por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2016 - CGE/CMZL, a administração do CMZL solicitou junto à DGP a contratação de professor de geografia, tendo em vista que nesse mesmo mês um dos três docentes dessa matéria estava retornando ao seu campus de origem.

A resposta da DGP apenas se deu em agosto de 2016, ou seja, seis meses depois. Nesse período o campus operou com dois docentes que ministravam matérias que eram demandadas nos cursos integrado, subsequente e superior. Assim, conforme memorando da administração, esses dois docentes não eram o suficiente para satisfazer a demanda do campus.

##### **5.6.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO**

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em sede de relatório preliminar a auditoria interna apresentou recomendação, conforme abaixo:

- ✓ **A DGP deve prezar pela solução tempestiva dos problemas relacionados á força de trabalho docente nos campi do IFAM, pois o trabalho destes profissionais está**

**diretamente ligado ao atendimento a um público específico e obedecendo a um cronograma rígido.**

Segue abaixo a manifestação da gestão quanto à informação VI.

#### **5.6.2 - MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO**

**Manifestação da PROAD, via sistema SIPAC - módulo de auditoria interna, em 27 de março de 2017.**

*“... É responsabilidade do Campus realizar o planejamento das turmas dos cursos que irá ofertar. (vide Anexo 3 - e-mail da Diretoria Sistêmica de Ensino Médio Técnico-DET/PROEN). Portanto, este quando da realização do planejamento deveria considerar o fato do docente estar lotado em caráter temporário e proceder com a devida antecedência à solicitação de novo quadro para atendimento das demandas de modo a não prejudicar o Ensino, o que consideramos não aplicável ao caso, haja vista a solicitação ser apresentada através do memorando eletrônico nº 28/2016-CGE-CMZL, de 26 de fevereiro de 2016, ou seja, as turmas já em pleno funcionamento. ... As nomeações para o cargo de docente só ocorrem após a análise criteriosa da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN que, conforme deliberações ocorridas na 34ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, verifica a Relação Aluno Professor - RAP do campus, em cumprimento do disposto no Ofício Circular nº 105/2015/CGDP/DDR/SETEC-MEC e, posteriormente, a Portaria nº 17/2016 MEC. Desta forma, consideramos injusta a afirmativa que a Administração não se posta sensível ao Ensino. Pois, objetivamente, não há, dentro dos critérios utilizados por esta AUDIG, parâmetro quantitativo ao tempo máximo para resolução deste tipo de demanda, haja vista serem diversos os pontos a serem observados na geração de Despesas com Pessoal na Administração Pública. Também, não fora apresentada evidência que impute à DGP falta de zelo na adoção das medidas legais para a resolução da demanda, coube à DGP meramente executar após devidamente planejada e aprovada, o processo de demanda que é gerado nos campi, que tem autonomia plena no planejamento das turmas envolvendo principalmente a PROEN que deve ser atuante. Atualmente, foi descentralizado aos campi conduzir o processo seletivo de docente temporário. Atenciosamente.”*

### **5.6.3 - ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA**

A PROPLAD/DGP não apresentou justificativa plausível pela demora na solução do problema, apenas se manifestou alegando que a responsabilidade pela solução do mesmo é exclusiva do campus e da PROEN.

O que está sendo questionado não é a origem do problema (como foi dado na resposta constante no Plano de Providências Permanente-SIPAC), mas sim a demora em solucionar o mesmo. A falta imprevista de professores nos campi do IFAM é, de certa forma, recorrente, e, sendo assim, a solução deve ser dada pela DGP de forma célere. Dessa forma, a manifestação não satisfaz a recomendação.

### **5.6.4 – RECOMENDAÇÃO**

1 - Realizar estudo de dimensionamento da força de trabalho docente e adequação de lotação dos campi incluindo plano de contingência para os casos de afastamento comprazo definido.

2 - A PROPLAD/DGP deve prezar pela solução tempestiva dos problemas relacionados á força de trabalho docente nos campi do IFAM, pois o trabalho destes profissionais está diretamente ligado ao atendimento a um público específico e obedecendo a um cronograma rígido. Sendo assim, a PROPLAD/DGP deve normatizar rotinas com prazos estabelecidos para solucionar problemas dessa natureza, com intuito de dirimir o prejuízo causado ao corpo discente.

### **5.7 INFORMAÇÃO VII**

A partir do ano de 2016 a PROEN foi designada a participar do processo de contratação de docentes para os campi do IFAM. O referido processo seria iniciado no próprio campus quando da detecção da necessidade dos profissionais em determinada área do ensino. Então, o mesmo solicita a contratação do docente junto à DGP por meio memorando. Esta diretoria, por sua vez, envia o pedido à PROEN para que a mesma se manifeste quanto à existência da necessidade, e, por fim, autoriza ou não a contratação por parte da DGP.

A inclusão da PROEN nesse processo, segundo informação da DGP, se deu por um acordo no Colégio de Dirigentes do IFAM. Porém, vale enfatizar que não existe nenhum normativo que determine que a PROEN tenha essa competência de autorizar a contratação de professores. Esse fato faz com que esta Pró-reitoria não tenha qualquer responsabilidade nesse processo, fragilizando, assim, o controle interno.

### **5.7.1 - ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À GESTÃO**

Com base nesse primeiro diagnóstico da auditoria interna foi enviada à gestão o Relatório Preliminar para manifestação quanto às informações destacadas. Também em sede de relatório preliminar a auditoria interna apresentou recomendações, conforme listadas abaixo:

- ✓ **Normatizar a participação da PROEN na contratação de docentes.**

Após o envio das recomendações, a gestão não se manifestou a respeito.

## **6. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA DA GESTÃO**

Em decorrência da Norma Internacional de auditoria 2410.A1, a AUDIG estabeleceu contato prévio com os gestores auditados para que os mesmo pudessem conhecer as informações constantes neste relatório e elaborar seus planos de ações corretivas, visando atender as recomendações da auditoria interna. Dessa forma, os planos de ações da gestão foram incluídos na comunicação final do relatório de execução de auditoria.

O objetivo do Plano de ação corretiva é promover a relação direta dos gestores com as atividades de auditoria, de forma que haja colaboração mútua e busca conjunta de soluções no caso dos problemas diagnosticados pela AUDIG.

Dessa forma, constam no Anexo 02 os Planos de ações corretivas: 01, 04, 05, 06 e 07, elaborados pelos setores PROPLAD, PROEN e Gabinete da Reitoria que enviaram os citados planos por e-mail.

## 7. CONCLUSÃO

Em vista dos trabalhos executados, foram realizadas 07 (sete) constatações que, posteriormente, foram enviadas à gestão para manifestação. Das citadas constatações, 02 (duas) foram encerradas, pois foram supridas pela manifestação, 01 (uma) houve manifestação parcial da gestão, 01 (uma) não houve manifestação da gestão e 03 (três) tiveram manifestação, porém não foram encerradas.

As constatações 1 e 5 (contidas no tópico 5. DAS INFORMAÇÕES deste relatório) tiveram como origem problemas relacionados à falha de comunicação. As constatações 3, 4, 6 e 7 (também contidas no tópico 5. DAS INFORMAÇÕES) resultaram de falhas no controle interno. Assim, as falhas relacionadas à comunicação e ao controle interno devem receber mais atenção dos gestores para se evitar questões recorrentes de mesma natureza. Nesse contexto, destaca-se o anexo 01 com o resumo das constatações e recomendações.

Portanto, este relatório, que teve como escopo a avaliação objetiva quanto à relação de força de trabalho docente e demanda discente no Campus Manaus Zona Leste, referente ao primeiro semestre de 2016, evidenciou algumas ocorrências com origens recorrentes que a administração deve atentar, para prevenção, e outras que dizem respeito às falhas pontuais que devem ser corrigidas, pois estas questões podem ser exatamente as mesmas que devem estar ocorrendo em outros campi do IFAM.

É o Relatório.

AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de novembro de 2017.

Relator do Trabalho:



Antonio Carlos da Paz Soares  
Auditor Interno do IFAM  
Matrícula Siape n.º 2101939

Supervisão:



Samara Santos dos Santos  
Auditora Chefe do IFAM  
Matrícula Siape n.º 1885822

## ANEXO 01

### RESUMO DO RELATÓRIO 01.2017 - AUDIG

	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
<b>CONSTATAÇÃO 01</b>	1. De um total de 154 (cento e cinquenta e quatro) matérias, oferecidas nos dez cursos presenciais no Campus Manaus Zona Leste, deixaram de ser ministradas 36 (trinta e seis) no primeiro semestre de 2016. Depreende-se, dessa forma, que esse fato se deu por falta de professores disponíveis para ministrar as referidas matérias.	<p>1 - Apresentar as medidas que foram tomadas para que se corrigissem as falhas contidas nas matrizes curriculares dos cursos do campus;</p> <p>2 - Apresentar as evidências quanto ao cumprimento da execução das matérias Hidrologia e Segurança do Trabalho do curso Subsequente de Recursos Pesqueiros, sobre as quais não estavam contidas na manifestação. Caso não tenha sido cumprida, apresentar justificativas e soluções;</p>
<b>CONSTATAÇÃO 04</b>	Descumprimento de carga horária obrigatória de atividade de ensino, por parte dos docentes.	<p>1 - Realizar uma triagem, nos campi e na Reitoria, para buscar e corrigir as fragilidades quanto ao cumprimento de carga horária obrigatória, e por consequência, o cumprimento das atividades de competência dos docentes;</p> <p>2 - Estabelecer e/ou evidenciar fluxo de responsabilidades quanto à elaboração, aprovação e supervisão do planejamento de atividade docente e relatório de atividade docente;</p> <p>3 - Implantar melhorias nos controles internos em relação ao planejamento e relatório de atividade dos docentes, no que se refere ao estabelecimento da carga horária mínima exigida para cada atividade desempenhada pelos professores da Instituição;</p> <p>4 - Publicar no site da Instituição os planos, os relatórios das atividades desenvolvidas, bem como indicadores correlatos, por docente, campus, curso e disciplina;</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 05</b></p>	<p>Fragilidade de comunicação entre o campus e a Pró-Reitoria.</p>	<p>1-A administração do CMZL deve destacar quais medidas estão sendo tomadas para que haja melhoria na comunicação com a PROEN e expor as evidências e resultados dessas medidas;</p> <p>2-A PROEN deve apresentar os comprovantes (fluxograma, memorandos e outros documentos) de que as ações mencionadas na resposta constante no Plano de Providências Permanente do SIPAC estão em andamento.</p>
<p><b>CONSTATAÇÃO 06</b></p>	<p>O CMZL passou um período de seis meses operando com insuficiência de professores com formação em geografia. O campus opera normalmente com três docentes nesta área, mas nesse período contava com apenas dois. A solicitação foi feita em fevereiro e a DGP solucionou o problema em agosto de 2016.</p>	<p>1 - Realizar estudo de dimensionamento da força de trabalho docente e adequação de lotação dos campi incluindo plano de contingência para os casos de afastamento com prazo definido.</p> <p>2 - A DGP deve prezar pela solução tempestiva dos problemas relacionados à força de trabalho docente nos campi do IFAM, pois o trabalho destes profissionais está diretamente ligado ao atendimento a um público específico e obedecendo a um cronograma rígido. Sendo assim, a DGP deve normatizar rotinas com prazos estabelecidos para solucionar problemas dessa natureza, com intuito de dirimir o prejuízo causado ao corpo discente.</p>
<p><b>CONSTATAÇÃO 07</b></p>	<p>Não existe normativo que determine que a PROEN tenha competência para autorizar a contratação de professores para os campi, avaliando previamente as suas necessidades.</p>	<p>1 - Normatizar a participação da PROEN na contratação de docentes.</p>

## ANEXO 02

**PLANO DE AÇÃO CORRETIVA**  
**Rel.01.2017 - AUDIG – Constatação 01**

<b>CONSTATAÇÃO 01</b>	De um total de 154 (cento e cinquenta e quatro) matérias, oferecidas nos dez cursos presenciais no Campus Manaus Zona Leste, deixaram de ser ministradas 36 (trinta e seis) no primeiro semestre de 2016. Depreende-se, dessa forma, que esse fato se deu por falta de professores disponíveis para ministrar as referidas matérias.
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	1 - Apresentar as medidas que foram tomadas para que se corrigissem as falhas contidas nas matrizes curriculares dos cursos do campus;
	2 - Apresentar as evidências quanto ao cumprimento da execução das matérias Hidrologia e Segurança do Trabalho do curso Subsequente de Recursos Pesqueiros, sobre as quais não estavam contidas na manifestação. Caso não tenha sido cumprida, apresentar justificativas e soluções;
<b>AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	A Pró-Reitoria de Ensino realizará como ação sistêmica diligência junto <i>campus</i> Manaus Zona Leste para elaboração de plano de ação corretiva visando o atendimento da recomendação 1 e coletar as evidências quanto a execução das disciplinas Hidrologia e Segurança do Trabalho do curso Subsequente de Recursos Pesqueiros no ano letivo de 2016.
<b>RESPONSÁVEL</b>	PROEN / DDEB
<b>PRAZO</b>	Segunda quinzena de OUT/2017

**PLANO DE AÇÃO CORRETIVA**  
**Rel.01.2017 – Constatação 04**

<b>CONSTATAÇÃO 04</b>	Descumprimento de carga horária obrigatória de atividade de ensino, por parte dos docentes.
-----------------------	---

<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar uma triagem, nos campi e na Reitoria, para buscar e corrigir as fragilidades quanto ao cumprimento de carga horária obrigatória, e por consequência, o cumprimento das atividades de competência dos docentes;</li><li>2. Estabelecer e/ou evidenciar fluxo de responsabilidades quanto à elaboração, aprovação e supervisão do planejamento de atividade docente e relatório de atividade docente;</li><li>3. Implantar melhorias nos controles internos em relação ao planejamento e relatório de atividade dos docentes, no que se refere ao estabelecimento da carga horária mínima exigida para cada atividade desempenhada pelos professores da Instituição;</li><li>4. Publicar no site da Instituição os planos, os relatórios das atividades desenvolvidas, bem como indicadores correlatos, por docente, campus, curso e disciplina;</li></ol>
---------------------	--

<b>AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização de triagem, partindo dos dados cadastrados nos Planos Individuais Docente – PITs, ao longo da primeira etapa de sua implementação com encerramento previsto para 06.03.18. Posterior geração de Relatórios pelos campi e envio à PROEN. Análise dos dados pela PROEN, gerando Relatório Final e apresentação para AUDIG.</li><li>2. Construção de fluxograma, indicando as etapas e responsáveis pela elaboração e validação do PIT (Plano Individual Docente) e RIT (Relatório Individual Docente), sendo apresentado em dois momentos: Proposta</li></ol>
------------------------------	---

	<p>preliminar de fluxograma e proposta final.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Implementação do PIT e RIT ao longo do 1º Semestre de 2018, de acordo com a Resolução nº 66/2017 – CONSUP, avaliando e realizando as adequações necessárias.</li> <li>4. Disponibilização de acesso ao PIT e RIT no Sistema SIGA no 1º semestre de 2018, a partir de 27.04.18.</li> </ol>
--	---

<b>RESPONSÁVEL</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PROEN, PPGI, PROEX, Campi e PRODIN/DGTI;</li> <li>2. PROEN e PRODIN/DGTI;</li> <li>3. PROEN, PPGI, PROEX, Campi e PRODIN/DGTI;</li> <li>4. PROEN, Campi e PRODIN/DGTI.</li> </ol>
--------------------	---

<b>PRAZO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prazo: 27.04.18</li> <li>2. Prazo: 09.03.18</li> <li>3. Prazo: 06.02 a 01.08.18</li> <li>4. Prazo: 27.04.18</li> </ol>
--------------	--

**PLANO DE AÇÃO CORRETIVA**  
**Rel.01.2017 – Constatação 05**

<b>CONSTATAÇÃO 05</b>	Falha de comunicação entre o Campus Manaus Zona Leste e a PROEN, fragilizando, assim, o controle interno. O fato se dá a partir das informações que o campus passa para a Pró-reitoria no que tange à força de trabalho docente.
-----------------------	--

<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<p>1 A administração do CMZL deve destacar quais medidas estão sendo tomadas para que haja melhoria na comunicação com a PROEN e expor as evidências e resultados dessas medidas;</p> <p>2 A PROEN deve apresentar os comprovantes (fluxograma, memorandos e outros documentos) de que as ações mencionadas na resposta constante no Plano de Providências Permanente do SIPAC estão em andamento.</p>
---------------------	--

<b>AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<p>1. A Pró-Reitoria de Ensino vem realizando junto <i>campus</i> Manaus Zona Leste, enquanto ação sistêmica e periódica, solicitações, por meio de Memorandos Eletrônicos – SIPAC, dados, relatórios em relação às ações pertinentes ao Ensino, com prioridade ao Acesso, Permanência e Êxito Estudantil, tomando como parâmetro os indicadores obtidos diretamente do Sistema Acadêmico do IFAM e SISTEC. Tais solicitações ainda costumam ser reiteradas via do e-mail institucional e outras ferramentas de TICs. Dessa forma, será apresentado Relatório com todas as ações já realizadas.</p> <p>2. Apresentação de fluxograma.</p>
------------------------------	---

<b>RESPONSÁVEL</b>	PROEN / DDEB
--------------------	--------------

<b>PRAZO</b>	<p>1. PRAZO: 15/Dezembro/2017 (data de apresentação do relatório à AUDIG);</p> <p>2. PRAZO: 15/Janeiro/2018 (data de apresentação do fluxograma).</p>
--------------	---

**PLANO DE AÇÃO CORRETIVA**  
**Rel.01.2017 – Constatação 06**

<b>CONSTATAÇÃO 05</b>	O CMZL passou um período de seis meses operando com insuficiência de professores com formação em geografia. O campus opera normalmente com três docentes nesta área, mas nesse período contava com apenas dois. A solicitação foi feita em fevereiro e a DGP solucionou o problema em agosto de 2016.
-----------------------	---

<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<p>1 - Realizar estudo de dimensionamento da força de trabalho docente e adequação de lotação dos campi incluindo plano de contingencia para os casos de afastamento com prazo definido.</p> <p>2 - A DGP deve prezar pela solução tempestiva dos problemas relacionados á força de trabalho docente nos campi do IFAM, pois o trabalho destes profissionais está diretamente ligado ao atendimento a um público específico e obedecendo a um cronograma rígido. Sendo assim, a DGP deve normatizar rotinas com prazos estabelecidos para solucionar problemas dessa natureza, com intuito de dirimir o prejuízo causado ao corpo discente.</p>
---------------------	---

<b>AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<p>1.1 – Reunião com equipe técnica; PROEN, DGP/PROPLAD;</p> <p>1.2 – Levantamento de dados de vacância no IFAM;</p> <p>1.3 - Pesquisa junto aos Campi para levantamento de estimativas de demandas de servidores;</p> <p>1.4 – Análise comparativa com os critérios regulamentares de dimensionamento da força de trabalho determinados pela Portaria MEC N° 246/2016;</p> <p>1.5 – Avaliação de possibilidade de plano de contingência para os casos de afastamento e vacâncias.</p> <p>2.1 – A Diretoria de Gestão de Pessoas emitirá orientação à PROEN que acompanhe junto aos campi, que nos casos de afastamento dos docentes a carga horária seja imediatamente redistribuída entre os docentes da mesma área dentro da legislação de carga horária docente, para que não haja prejuízo de conteúdo aso discentes, haja vista a realização dos PSS já serem executados pelos próprios campi.</p>
------------------------------	--

<b>RESPONSÁVEL</b>	1.1 – PROPLAD / 1.2 – DGP / 1.3 – DGP e PROEN / 1.4 – DGP / 1.5 – PROEN, DGP e PROPLAD / 2.1 – PROEN e DGP.
--------------------	---

<b>PRAZO</b>	1.1 – 30.10.2017 / 1.2 – 30.11.2017 / 1.3 – 30.11.2017 / 1.4 – 10.12.2017 / 1.5 - 30.11.2017 / 2.1 – 15.11.2017.
--------------	--

**PLANO DE AÇÃO CORRETIVA**  
**Rel.01.2017 – Constatação 07**

<b>CONSTATAÇÃO 07</b>	Não existe normativo que determine que a PROEN tenha competência para autorizar a contratação de professores para os campi, avaliando previamente as suas necessidades.
-----------------------	---

<b>RECOMENDAÇÃO</b>	1 - Normatizar a participação da PROEN na contratação de docentes.
---------------------	--

<b>AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	A gestão não se manifestou.
------------------------------	-----------------------------

<b>RESPONSÁVEL</b>	A gestão não se manifestou.
--------------------	-----------------------------

<b>PRAZO</b>	A gestão não se manifestou.
--------------	-----------------------------